

FORTALEZA EM MOVIMENTO

CONVOCATÓRIA DE ANIVERSÁRIO DE FORTALEZA "FORTALEZA EM MOVIMENTO" - REGULAMENTO -

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, através do programa de formação e fomento Núcleo de Produção Digital (NPD), lança a convocatória **FORTALEZA EM MOVIMENTO**, em comemoração ao aniversário de 296 anos da cidade, com inscrições no período de 13 de abril a 13 de maio de 2022, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição Online (disponível no site do Instituto Cultural Iracema www.institutoiracema.com/editais), e convida os interessados a se inscreverem cientes dos termos estabelecidos a seguir:

1.2. Idealizada como uma ação da Escola Pública de Audiovisual, através do Núcleo de Produção Digital (NPD), a convocatória selecionará até três projetos curta-metragem de documentários, em consonância com os critérios de seleção estabelecidos neste regulamento, a serem realizados a partir de um **Laboratório de Orientação em Audiovisual** que será gratuitamente oferecido aos participantes, nos termos deste regulamento

1.3. O Núcleo de Produção Digital (NPD), é um programa de apoio à realização em audiovisual, criado em novembro de 2006, visando empregar esforços para a democratização do audiovisual, através da realização de cursos livres, oficinas, palestras e do edital de empréstimo de equipamentos de câmera, som, iluminação e ilha de edição para a realização de produções autorais.

2. TEMA "Fortaleza em Movimento"

2.1. A presente convocatória traz o tema da Fortaleza e seus movimentos sociais onde as ações coletivas formadas pela sociedade civil trazem, através do debate social e político, mudanças sociais dentro de um determinado contexto da cidade. Novos movimentos sociais surgiram através de uma série de lutas por reconhecimento e direitos civis. Voltados a questões éticas e de valores humanos, muito discutidos na sociedade, como, por exemplo, Movimento Negro, Movimento Estudantil, Movimento Feminista, Movimento LGBTQIA+, Movimento Ecológico. Essa temática abrange todos os movimentos sociais da contemporaneidade.

2.1.1. Não serão permitidos vídeos de caráter pornográfico, homofóbico, racista, transfóbico ou que contenham qualquer tipo de preconceito, que julgue ou exponha negativamente pessoas e/ou grupos.

3. OBJETIVO

3.1. A Convocatória tem como objetivo estimular a realização, a composição e a produção de 03 (três) projetos de curta-metragem em vídeo previamente selecionados, a serem realizados a partir de um **Laboratório de Orientação em Audiovisual** que será gratuitamente oferecido aos participantes, por integrantes da Escola Pública de Audiovisual e Professores Convidados, na sede da Vila das Artes ou em formato totalmente online, a depender do contexto de pandemia do COVID-19, em data provável de junho de 2022.

FORTALEZA EM MOVIMENTO

3.2. Nesse *Laboratório*, de participação obrigatória para os proponentes selecionados, serão abordadas noções básicas da linguagem audiovisual em suas áreas específicas (narrativas audiovisuais, direção, fotografia, som e edição), levando-se em conta conteúdos teóricos e práticos voltados para a realização dos projetos escolhidos e obedecendo ao cronograma estabelecido.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas maiores de 18 anos, enviando roteiro ou proposta audiovisual autoral e artística (descrita em forma de PROJETO DE REALIZAÇÃO, conforme item 4.5.), que tenha duração de no máximo 15 minutos.

4.2. Não poderão participar deste edital:

- a) membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o 2º grau;
- b) Funcionários públicos, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA e VILA DAS ARTES.
- c) Funcionários do Instituto Cultural Iracema - ICI
- d) Pessoas que tenham sido selecionadas na convocatória “Fortaleza Digital” ou na edição anterior (“Fortaleza Insurgente”);
- e) Ou que estejam inadimplentes com alguma edição anterior.

4.3. As inscrições serão realizadas de forma **online**, no site do Instituto Cultural Iracema www.institutoiracema.com/editais, de **13 de abril a 13 de maio de 2022**.

4.4. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição:

- * Currículo (PROPONENTE);
- * Formulário de inscrição devidamente preenchido www.institutoiracema.com/editais.
- * Apresentar um PROJETO DE REALIZAÇÃO de acordo com os requisitos previstos neste regulamento;
- * Fotocópia de um documento de identificação com foto e comprovante de endereço atualizado;
- * Lista de material de referência (imagens, textos, áudios, ou outros conteúdos que ajudem a “ilustrar” a proposta inscrita).

4.5. Junto à documentação exigida no item 4.4 os proponentes deverão apresentar o PROJETO DE REALIZAÇÃO contendo:

I – Título do Projeto

II – Apresentação

III – Roteiro com sinopse

IV – Equipe Técnica;

V – Cronograma de execução: descrever como pretende realizar o projeto, as datas pretendidas para a utilização dos equipamentos, assim como os horários e locais das gravações.

FORTALEZA EM MOVIMENTO

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados 3 (três) projetos de curta-metragem de documentários que obedeçam aos critérios a seguir (pontuação de 0 - 10):

- * originalidade (1,5);
- * coerência, clareza e organização das ideias (1,5);
- * inovação - valorização de novas ideias, formatos, olhares e propostas criativas (1,5);
- * projetos que fomentem a formação de novas plateias por meio do acesso à programação cultural da Vila das Artes e outros centros de artes da cidade (1,5);
- * exequibilidade dos prazos e viabilidade de produção (2,0);
- * disponibilidade para acompanhar o *Laboratório de Orientação em Audiovisual* (2,0).

5.2. A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, sendo o(a) coordenador(a) da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, 2 (dois) integrantes da equipe do NPD e um (01) integrante da equipe da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes.

5.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia **25 de maio de 2022**, no site www.institutoiracema.com/editais e nas páginas das redes sociais da Vila das Artes.

5.4. Proponentes que tiverem seus projetos selecionados deverão **obrigatoriamente** participar do *Laboratório de Orientação em Audiovisual* oferecido gratuitamente, com o objetivo de dar suporte à realização do vídeo que será exibido na Vila das Artes e em outros espaços da cidade.

6. SOBRE O LABORATÓRIO DE ORIENTAÇÃO EM AUDIOVISUAL E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O *Laboratório de Orientação em Audiovisual* será oferecido gratuitamente aos selecionados e se dará a partir de encontros, presenciais ou virtuais, com integrantes da Escola Pública de Audiovisual e convidados, com o intuito de oferecer orientação necessária à realização dos projetos, a partir de noções da linguagem audiovisual em suas áreas básicas de formação (produção, direção, fotografia, som, arte e edição), baseando-se em conteúdos teóricos e práticos voltados para a realização dos projetos escolhidos.

6.2. O *Laboratório de Orientação em Audiovisual* obedecerá um calendário específico previsto para acontecer no período de agosto de 2022, de acordo com a disponibilidade dos integrantes da equipe da Escola Pública de Audiovisual, com data informada posteriormente à seleção dos projetos.

6.3 A execução dos projetos obedecerá o cronograma de datas previamente estabelecido no Formulário de Inscrição Online e acordado com a Equipe de Orientação que acompanhará a produção.

6.4. Cada projeto selecionado terá o apoio do Núcleo de Produção Digital (NPD) para sua execução, com o oferecimento do seguinte suporte.

- * Disponibilização de 3 (três) diárias de até 10h para gravação do curta-metragem;

FORTALEZA EM MOVIMENTO

- * Disponibilização de 3 (três) diárias de até 10h de transporte para apoio a locomoção de **pessoas e equipamentos para realização do curta-metragem**;
- * Disponibilização de 10 (dez) diárias em ilha de edição para montagem e finalização do curta-metragem. Obedecendo os horários de funcionamento da ilha (09h às 12h / 13h às 17h) Não está incluso legendagem e colorização.

7 - DA CONTRATAÇÃO E VALORES

7.1. Os selecionados receberão o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** pela realização dos curtas, mediante assinatura de contrato perante o ICI, cabendo ao selecionado destinar o valor para custos com produção, alimentação e demais despesas necessárias à realização do objeto contratado;

7.1.1. Do valor serão descontados os tributos devidos;

7.2. Para fins de assinatura do contrato e recebimento do valor a que se refere ao item 7.1, os proponentes selecionados deverão apresentar documentação de Microempreendedor Individual - MEI próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou que lhe represente, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação;

7.2.1. A DOCUMENTAÇÃO a que se refere o item 7.2 é a abaixo listada.

7.2.1.1. Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado
- Certificado MEI
- Currículo do proponente
- Cópia de RG e CPF do proponente
- Comprovante de endereço do proponente
- Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do MEI;

7.2.1.2. Caso o proponente seja sócia da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado
- Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);
- Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- Comprovante de endereço do representante da pessoa jurídica;
- Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS); - Currículo do proponente;

- Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação (se necessário, solicitar modelo)

FORTALEZA EM MOVIMENTO

7.3. A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente**. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente.

8. OBRIGAÇÕES DOS(AS) CONTRATADAS(OS)

8.1. As (os) selecionadas(os) contratadas(os) deverão cumprir as seguintes obrigações, além das já dispostas neste edital:

- Realizar 2 (duas) apresentações sobre o processo audiovisual vivenciado, sendo a primeira um esboço inicial sobre a proposta selecionada, isto é, como pretende desenvolver sua ideia, e, a segunda, uma apresentação de como foi o processo de produção vivenciado durante a convocatória, tudo nos termos definidos pelo ICI;
- Participar do *Laboratório de Orientação em Audiovisual*, com assiduidade e participação ativa;
- Entregar 1 (um) curta-metragem em vídeo como produto da participação no *Laboratório de Orientação em Audiovisual*, licenciando os direitos autorais patrimoniais da referida obra para o ICI pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, de forma não-exclusiva, gratuita, irrevogável e irretratável, para uso no Brasil e no Exterior;

8.2. Cada proponente contemplado deverá, ao finalizar o projeto:

- Fazer constar, por no mínimo 06 (seis) segundos de duração, nos créditos iniciais e finais da obra audiovisual produzida, 02 (duas) cartelas separadas (obedecendo os padrões de identidade visual fornecidos pelo Núcleo de Produção Digital de Fortaleza - NPĐ).
- Mencionar do apoio da Prefeitura de Fortaleza e da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza, através do Núcleo de Produção Digital de Fortaleza, da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, em todas as entrevistas e notas concedidas pelos proponentes do projeto à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencioná-lo em todos os textos de apresentação dos eventos;
- Fazer constar nos materiais de divulgação utilizados, interno ou externo (anúncio em TV, rádio, internet ou mídias interativas e toda e qualquer matéria de imprensa, cartazes, fachadas, programas etc.), durante a execução dos trabalhos, os seguintes dizeres (atendidos os padrões de identidade visual fornecidos pela SECULTFOR) por extenso:

Apoio:
Núcleo de Produção Digital
Escola Pública de Audiovisual Vila das Artes
Vila das Artes
Instituto Cultural Iracema
Prefeitura Municipal de Fortaleza

9. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Se constatado o descumprimento das obrigações, o proponente será cadastrado como inadimplente perante a Escola Pública de Audiovisual e o Núcleo de Produção Digital, não podendo mais participar de convocatórias e editais de empréstimos de equipamentos por no mínimo 05 (cinco) anos, sem prejuízo da imposição de multa contratual e cobrança das perdas e danos causados à Escola, Vila das Artes, ICI e/ou Prefeitura de Fortaleza.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações referentes a esta convocatória poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do telefone (85) 3105-1404 ou do e-mail: npdfortaleza@gmail.com.

10.2. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Instituto Cultural Iracema – ICI e complexo Vila das Artes.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	13 de abril a 13 de maio
Divulgação de Resultado	25 de maio
Laboratório de Orientação em Audiovisual	Agosto a Setembro/2022
Execução dos Projetos	Outubro/2022
Exibição dos trabalhos finais	Novembro/2022

* Este cronograma poderá ser alterado, neste caso, com publicação atualizada no sítio virtual e nas redes sociais do Instituto Cultural Iracema - ICI, Vila das Artes e Secultfor.

Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Paola Braga

Diretora Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI

Maria do Socorro Sampaio Flores

Maria do Socorro Sampaio Flores

Diretora Complexo Vila das Artes

Kenny Mendes

Kenny Mendes

Coordenadora da Escola Pública de Audiovisual

Acilda Ramos Paílo